



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.147

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

- 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 063/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 198/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 198/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1 para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 064/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 281/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 281/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 065/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 278/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 278/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 178/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Rerratificação da Resolução nº. Av/06/2278/07/SEMGEF

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 458/2024/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (16) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 3.929/2023, tendo como requerente a servidora GLACIE LOUREIRO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/06/2278/07/SEMGEF, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de "884" (oitocentos e oitenta e quatro) dias, de serviços prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de: 01/02/1993 a 14/02/1993, 01/04/1993 a 31/12/1993, 04/05/1994 a 31/12/1994, 31/07/1995 a 15/08/1995, 18/08/1995 a 14/09/1995, 15/09/1995 a 28/09/1995, 29/09/1995 a 28/10/1995, 29/04/1996 a 23/06/1996, 24/06/1996 a 19/12/1996 e de 12/06/1997 a 11/07/1997, todos na função de Professora, conforme CTC n.º 0482/2011/AGEPREV".

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

RESOLUÇÕES

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/667/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIMEIRE APARECIDA PALOMBO PEREIRA GOMES, matrícula funcional nº “114771858-1”, ocupante do cargo de PEDAGOGA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “497” (quatrocentos e noventa e sete) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 274/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS em 09/02/2024, no cargo de Professor de Anos Iniciais 1º ao 5º ano, no período de: 07/03/2013 a 16/07/2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição; somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 465/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.027/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº.77/2024 – Dourados MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECISÃO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Resolução/SEMS n.30/2024, 20 de maio de 2024, torna pública a decisão proferida por esta Comissão ao recursos interpostos pelos candidatos contra o Edital n.75/2024 de 05 de junho de 2024, publicado na edição 6.143 do Diário Oficial do Município de Dourados.

Dourados/MS, 11 de junho de 2024.

Silvana Maria Radaelli de Assis
Presidente da Comissão

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS EDITAL SEMS N.59/2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DEFERIMENTO	MOTIVAÇÃO
349	CRISTINA AMARO LIMA	***.154.343-**	DEFERIDO EM PARTE	CANDIDATA APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO. NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 1 DO ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
415	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	***.479.591-**	DEFERIDO EM PARTE	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL N 59/2024. NÃO ANEXO FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024

EDITAIS

22	SILMARA CRISTINA TAVARES TELES	***.956.758-**	DEFERIDO EM PARTE	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL N 59/2024. NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
108	FABIANI FARIAS CAETANO	***.334.331-**	DEFERIDO EM PARTE	CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 1 - A) DO ANEXO II. NÃO ATENDEU AO REQUISITO DO ITEM 3 - DO ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
66	MIRIA LIVRADA RODRIGUES RUIZ	***.730.221-**	DEFERIDO EM PARTE	CANDIDATA APRESENTOU CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADO À ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 2 DO ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REQUISITO DO ITEM 3 - DO ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
327	VANESSA HARTHCOFF DE OLIVEIRA	***.465.181**	DEFERIDO EM PARTE	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - REFEITA PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO
101	ANA CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA	***.653.311-**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CONFORME ITEM 2 DO ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
462	REJANE AUREA DE SOUSA VILELA SANTANA	***.839.901-**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CONFORME ITEM 2 E TEMPO DE SERVIÇO CONFORME ITEM 3 DO ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
268	FATIMA ALVES SILVA	***.820.331-**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME ITEM 3 DO ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
209	TATIANE PEDROSO DIAS	***.926.281-**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO-LATO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 1 - B) DO ANEXO II. NÃO APRESENTOU CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADO À ÁREA DA SAÚDE CONFORME ITEM 2 - DO ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
86	ELIANA PINHEIRO DA TRINDADE	***.513.132**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL N 59/2024
323	GEANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.153.553**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - CONSIDERADO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
71	DAIANE FERREIRA DE ANDRADE	***.472.341**	DEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL N 59/2024
274	ANDREIA PEREIRA BENITES	***.054.921-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL N 59/2024.
186	HELLEN DA COSTA RODRIGUES	***.206.631-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADO À ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 2 DO ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
479	MARGARETE HANTT MARCOLINO	***.242.879-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME ITEM 1 - A) DO ANEXO II E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME ITEM 3 - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO EDITAL N 59/2024.
93	FLAVIA ROSA PEREIRA	***.841.401-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÃO DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
359	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	***.255.551-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
137	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	***.105.611-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITENS 5.2 LETRA E (DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO) DO EDITAL N 59/2024.
306	ROZENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.367.011-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITENS 5.1 E 5.2 DO EDITAL N 59/2024.
58	BIANCA CORREA COSTA COELHO	***.334.307-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 5.2 LETRA C (COMPROVANTE ENSINO MÉDIO) DO EDITAL N 59/2024.
378	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	***.227.201**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
122	SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	***.309.521**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
114	ANA CLAUDIA PEREIRA MENDONÇA	***.530.891-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÃO DE AUTO PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
254	ALICE APARECIDA ROQUE DA SILVA	***.858.631-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITENS 5.2 LETRA E (DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO) DO EDITAL N 59/2024.
255	PRISCILA CONCEIÇÃO SANTOS	***.789.721-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÃO DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	***.714.541-**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO REALIZOU A INSCRIÇÃO CONFORME ITENS 5.1 E 5.2 DO EDITAL N 59/2024.
271	SANDRA REGINA MARCONDES	***.525.641**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
302	KARINA RAMALHO VENIAL	***.343.201**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITENS 5.1 E 5.2 DO EDITAL N 59/2024.
199	MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA	***.708.901**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO ANEXOUCOMUNICAÇÕES QUE SÃO REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ITENS 5.1 E 5.2 DO EDITAL N 59/2024.

EDITAIS

235	MARISA LOZANO CELESTINO	***.604.141**	INDEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5 letra e.
247	GABRIELA INACIO DA SILVA	***.475.161**	INDEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5 letra e.
10	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	***.774.581**	INDEFERIDO	CANDIDATO APRESENTOU DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5 letra e.
391	CLEUZEMIRA BEBETE DOS SANTOS	***.213.921**	INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO

PNE

426	VANIA ANTUNES GAIOFANTO	***083.591**	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE AUTO PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL 59/2024
-----	-------------------------	--------------	------------	---

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO I ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 186/2021**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS CNPJ- 03.155.926/0001-44 INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados
SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior CPF – 834.010.911-15

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD CNPJ – 12.360.396/0001-67

DIRETOR PRESIDENTE – Sr. Francisco Sobrinho de Brito CPF – 337.649.481-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a cláusula 6ª (sexta) do Termo de Fomento Nº 186/2021, e estabelecer novo plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência da parceria em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES - LICITAÇÕES / FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais para consumo (expediente), objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início de cadastramento de proposta dia 11/06/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 24/06/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 10 de junho de 2024.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD**PORTARIA Nº 92/2024/FUNSAUD de 07 de junho de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Extraordinária responsável pela condução do Processo Administrativo nº 013/2023, que será composta pelos seguintes membros:

FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD

- I. Jean Carlo Rocha Viana – Presidente;
- II. Julio Cesar da Silveira Araujo – Membro;
- III. Iane de Souza – Membro;
- IV. Bruno Luis de Souza – Membro Suplente.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 013/2023 não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de junho de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 106/FUNSAUD/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Felipe de Melo Batalha, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia e Informação conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10/06/2024, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA 0105, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância n. 016/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente
Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024

PORTARIA 0102, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente
Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024

PORTARIA 0100, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância n. 008/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente
Decreto "P" n. 1.502 de 12 de março de 2024

PORTARIA 0104, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto "P" n. 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância n. 010/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente
Decreto "P" n. 1.502 de 12 de março de 2024

PORTARIA 0103, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto "P" n. 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância n. 001/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente
Decreto "P" n. 1.502 de 12 de março de 2024

DEMAIS ATOS**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA-BURACO), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS REGIÕES URBANAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, A SABER LOTE 01 –REGIÃO NORTE E ZONAS URBANAS DISTRITAIS DE ITAHUM, VILA SÃO PEDRO E PANAMBI; LOTE 02 – REGIÃO SUL E ZONAS URBANAS DISTRITAIS DE INDÁPOLIS, VILA VARGAS, VILA FORMOSA E VILA MACAÚBA (GUASSÚ), CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 327/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 E CONTRATO Nº 01/2023/DL/PMD, FIRMA-DO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS E A EMPRESA PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

Executados os serviços acima mencionados, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado servidor ALFREDO MARKUS ANTUNES, designado para acompanhamento e fiscalização e de outro lado a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.607.970/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. LUCAS ALVES DE ASSIS, procederam os mencionados representantes os exames dos serviços supracitados executados pela CONTRATADA.

Após vistoria dos referidos serviços, foram aceitos provisoriamente pela CONTRATANTE, não eximindo a empreiteira de responsabilidade, conforme dispõe o parágrafo 2º, Artigo 73 da Lei 8.666/93.

Para firmeza do que acima foi dito as partes nomeadas por seus representantes, firmam o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Dourados/MS, 20 de maio de 2024.

ALFREDO MARKUS ANTUNES
MATRÍCULA: 114777735-1

LUCAS ALVES DE ASSIS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 04.607.970/0001-00

DEMAIS ATOS**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA-BURACO), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NAS REGIÕES URBANAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, A SABER LOTE 01 –REGIÃO NORTE E ZONAS URBANAS DISTRITAIS DE ITAHUM, VILA SÃO PEDRO E PANAMBI; LOTE 02 – REGIÃO SUL E ZONAS URBANAS DISTRITAIS DE INDÁPOLIS, VILA VARGAS, VILA FORMOSA E VILA MACAÚBA (GUASSÚ), CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 327/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 E CONTRATO Nº 01/2023/DL/PMD, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS E A EMPRESA PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

Executados os serviços acima mencionados, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo servidor público ALFREDO MARKUS ANTUNES, designado para acompanhamento e fiscalização e de outro lado a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.607.970/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. LUCAS ALVES DE ASSIS, procederam os mencionados representantes os exames dos serviços supracitados executados pela CONTRATADA.

Após vistoria dos referidos serviços, foram aceitos definitivamente pela CONTRATANTE, não eximindo a empreiteira de responsabilidade, conforme dispõe o parágrafo 2º, Artigo 73 da Lei 8.666/93.

Para firmeza do que acima foi dito as partes nomeadas por seus representantes, firmam o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Dourados/MS, 27 de maio de 2024.

ALFREDO MARKUS ANTUNES
MATRÍCULA: 11477735-1

LUCAS ALVES DE ASSIS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 04.607.970/0001-00

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 234/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022

Ata de Registro de Preços nº 011/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda;

RCA Saúde Comércio e Representações Ltda;

Ágil Produtos P Saúde Eirelli – ME;

M Med Comercial de Medicamentos e Produtos;

Prioritta Produtos Hospitalares Ltda;

Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;

Supermed Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Ltda.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 358/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2020

Ata de Registro de Preços nº 013/2021

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA;

Life Center Comércio e Distribuidora;

Elfa Medicamentos LTDA;

Ciamed Dist. De Medicamentos LTDA;

Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA;

HS Med Comércio de Artigos Hospitalares;

R. F. Leite Distribuidora de Medicamentos.

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DEMAIS ATOS**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 173/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022

Ata de Registro de Preços nº 025/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: RCA Saúde Comércio e Representações Ltda;

R. P. Ferragens Ltda;

Proteggere Indústria e Comércio de EPI's;

Nathalia Rayane Alves Mesquita;

Nacional Safety Equipamentos de Segurança;

MedGran Indústria e Comércio de Produtos;

Marcondes Serviços de Instalações Elétricas;

Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda;

Guaira Comércio e Representação de Produtos;

Forte Sinal Equip. Eireli EPP;

CWBCARE Produtos Médico Hospitalares Ltda;

A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda;

Pérola Importadora e Distribuidora.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.940, de 27 maio de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Papoula.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Papoula ao Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião, alusivo aos 08 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.941, de 27 maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Papoula.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Papoula à empresa MS Tubos Parafusos e Ferramentas, alusivo aos 08 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.942, de 27 maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Pérola.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pérola à Dupla Kleber e Kleberson, alusivo aos 30 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.943, de 27 maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Safira.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Safira ao Senhor Joao Martins Sobrinho e Senhora Neide Maria dos Santos Martins, alusivo aos 45 anos de matrimônio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.944, de 27 maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Mármore.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Mármore ao Senhor Creusimar Barbosa da Silva e Senhora Lucia Ferreira Braga Barbosa, alusivo aos 39 anos de matrimônio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.946, de 27 maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Algodão.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Algodão à empresa Levi Sistemas Hidráulicos e Peças, alusivo aos 02 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.947, de 27 maio de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Coral.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Coral à Panificadora Maxi Pão, alusivo aos 35 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 maio de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.948, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Opala.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Opala à empresa July Pijamas de Dourados MS, alusivo aos 24 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.949, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Pérola.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pérola à empresa Transportadora Digimaco Ltda, alusivo aos 30 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.950, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Turquesa.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Turquesa à empresa Ele & Ela Modas, alusivo aos 18 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.951, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Açúcar.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Açúcar à empresa Armazém Paulo Brasil, alusivo aos 6 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.952, de 03 junho de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Crizo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Crizo à empresa Vãrdasca Veículos, alusivo aos 33 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.953, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Marfim.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Marfim à empresa Visart Pinturas Ltda, alusivo aos 14 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.954, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Aço.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Aço à empresa Importcar 4x4 Comércio de Peças e Serviços Ltda, alusivo aos 11 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.955, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Alexandrita.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Alexandrita à empresa El Shaday Papel Graf Benigon Produções Ltda, alusivo aos 26 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.956, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Fábio Ianni Goldfinger, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.957, de 03 junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito à senhora Maria Cristina Vasconcellos Lins do Amaral, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 03 junho de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAIS LEGISLATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO Nº 009/2024CMD
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020; bem como nas legislações pertinentes em vigor, após a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo, para Câmara Municipal de Dourados/MS, e conforme o Edital nº 006/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.125 de 08 de maio de 2024, CONVOCA PARA POSSE e NOMEAÇÃO, no dia 12 de junho de 2024, às 8h, a candidata aprovada e classificada relacionada abaixo no Anexo I:

Dourados-MS, 07 de junho de 2024.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243011991	ERICA FERREIRA DA LUZ	6

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 134, de 06 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
TATIANI LAZZARINI MARÇAL	13/01/2023-2024	08/07 a 22/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

PORTARIAS - PREVID

Portaria de Benefício nº. 070/2024/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à JOÃO TAYLOR LEITE ARANDA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO TAYLOR LEITE ARANDA, matrícula 48111-1, ocupante do cargo efetivo e função de Guarda Inspetor 3ª Classe, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em Substituição legal à Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 071/2024/PREVID

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À ADENIL ESTEVÃO VIEIRA, em razão do falecimento de DURCELINA COELHO SANTANA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à ADENIL ESTEVAO VIEIRA, viúvo da segurada falecida DURCELINA COELHO SANTANA, servidora pública municipal titular do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501337-4, segurada deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2024.

Dourados/MS, 07 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em Substituição legal à Diretora de Benefícios

PORTARIAS - PREVID**PORTARIA Nº 051/2024/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. CLEUZA SOUZA DE ALENCAR, matrícula nº 4731, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. VERA LUCIA CANALLI BERNARDI, matrícula nº 26871-3, aposentada do PreviD, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de outubro de 2023.

Dourados-MS, 10 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Portaria de Benefício nº. 072/2024/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 056/2024/PREVID

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 056/2024/PREVID que concedeu Aposentadoria à NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE e ratifica seus demais termos.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefícios nº 056/2024/PREVID, publicada em 02 de maio de 2024, que concedeu aposentadoria à NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE, constou a nomenclatura da Aposentadoria e o Preâmbulo da Portaria de forma equivocada, o Diretor Presidente desta Autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º - Na Ementa e no Artigo 1º, onde constou: “Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”; passe a constar: “Aposentadoria Voluntária por Idade”.

Art. 2º - No Preâmbulo, onde constou: “O Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente do Instituto”; passe a constar: “O Diretor Presidente do Instituto”.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 7 de junho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES
Diretor Financeiro em Substituição legal à Diretora de Benefícios

LICENÇA AMBIENTAL

FELIPE CAETANO MORAES ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação de Licença Simplificada (LS) para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Balbina de Matos, 1240 – Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.